



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Quinta-feira • 23 de Maio de 2024 • Ano XVI • Nº 1983

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUUZOOE1RUZBREVEQJGYQJ

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU**  
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

### **AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Camamu/BA torna público a todos interessados que retomará a Licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar aos alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, da Zona Urbana e Rural do Município de Camamu – Bahia, com data prevista para o dia 24/05/2024 às 09:30h na sede da Prefeitura Municipal de Camamu, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, Centro, Camamu - BA, CEP 45.445-00. Maiores informações através do seguinte endereço eletrônico: [licitacao.camamu@gmail.com](mailto:licitacao.camamu@gmail.com). Camamu – Bahia, 23 de maio de 2024. Sayonara Cruz Mendes Passos – Pregoeira Oficial.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

#### PORTARIA DE PESSOAL Nº 178/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do Artigo 84º da Lei  
Orgânica do Município de Camamu e o artigo 29 da Lei 719/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública Municipal, **Sra. RAIMUNDA  
SANTANA GONÇALVES SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria  
Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade pelo período de  
03 (três) meses, a partir do dia 21 de maio de 2024, retorno no dia 22 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu**, em 20 de maio de 2024.

ENOC SOUZA SILVA  
**Prefeito Municipal**